

PORTARIA N° 005/2025 – CDS VELHO CHICO

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CDS VELHO CHICO, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na BR 430, s/nº – Bairro Shangri-lá, Bom Jesus da Lapa – Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 30.069.044/0001-39, neste ato representado por seu Presidente, LAÉRCIO SILVA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º. Considerando a imperativa necessidade de fortalecer o Quadro de Máquinas do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico para otimizar a execução de obras de infraestrutura, pavimentação e melhoria viária, bem como para atender de forma mais eficaz às demandas dos entes consorciados, fica por meio deste ato formalmente homologada a inclusão ao Programa de Infraestrutura e sistema de locação mensal os seguintes equipamentos estratégicos:

I - Uma Usina de Asfalto Fixa, modelo CONISHI UP-40, com capacidade para produção de massa asfáltica e demais insumos necessários à pavimentação. Este equipamento terá um valor de locação mensal fixado em **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), e sua alocação e uso prioritário serão direcionados aos entes municipais consorciados;

II - Uma Vibro Acabadora, modelo MA-300 R, essencial para a qualidade e nivelamento na aplicação de asfalto, complementando as operações de pavimentação. Este equipamento terá um valor de locação mensal estipulado em **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais), e será integrado ao parque de máquinas do CDS Velho Chico para atendimento às necessidades operacionais e de desenvolvimento dos projetos de infraestrutura municipal abrangidos pelo Consórcio, garantindo a eficiência e a padronização das obras realizadas.

Art. 2º. A presente inclusão e formalização dos equipamentos supracitados, com os respectivos valores de locação mensal, encontram amparo nas prerrogativas legais e estatutárias do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico. Tais prerrogativas conferem a esta entidade a capacidade de gerir e expandir recursos, especialmente no que tange ao fomento à infraestrutura dos municípios consorciados, conforme Contrato de Consórcio Público ratificado por lei pelos entes consorciados, demonstrando o compromisso conjunto com o desenvolvimento regional.

Art. 3º. As condições operacionais detalhadas, as responsabilidades pela guarda, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, bem como as regras de alocação específica, uso do bem e os termos contratuais relativos à sua utilização e ao custeio das despesas operacionais e financeiras inerentes aos equipamentos mencionados no Art. 1º, serão integralmente detalhadas e formalizadas mediante a celebração de Contrato Administrativo ou outro que vier a ser utilizado conforme os normativos legais do CDS Velho Chico, Lei nº 11.107/05 e Decreto nº 6.107/07. Tais formalizações visam garantir a máxima transparência na gestão dos recursos e a plena conformidade legal e administrativa de todas as operações envolvidas.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo todos os seus efeitos legais e administrativos a partir de então, e deverá ser imediatamente publicada para conhecimento público e dos interessados.

Cumpra-se e publique.

Bom Jesus da Lapa, 11 de julho de 2025.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO

LAÉRCIO SILVA DE SANTANA

PRESIDENTE